

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2018

## ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **ESPÓLIO DE ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**, representado neste ato por **JESUS MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, inscrito no CPF nº 072.499.237-57, CRECI/RJ 24.904, com o nome empresarial de **JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA-ME**, inscrição do CNPJ nº 03.249.878/0001-53, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 179, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **JULIANO BALBINO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.818.858-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/11/2005, inscrito no CPF nº 130.448.547-17, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento da locação que pactuaram em 06 de dezembro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, tendo início em 06 de dezembro de 2019 e término em 05 de dezembro de 2020 data em que o LOCATARIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma, renovar o presente contrato mediante Termo Aditivo por períodos sucessivos de doze (12) meses até o máximo de vinte e quatro (24) meses;

**Cláusula Segunda** - O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.559,78 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) até o final da vigência do presente contrato, o qual o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 30 (trinta) de cada mês, através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR nº 9354-8, Banco do Brasil, Agência 4683-3 – Paty do Alferes/RJ.

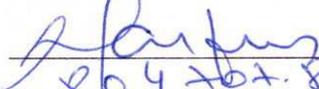
**Cláusula Terceira** – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA-ME** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **JULIANO BALBINO DE MELO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes 06 de dezembro de 2019.

  
JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA-ME  
Locador

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
Juliano Balbino de Melo  
Presidente  
Locatário

Testemunhas:

  
804.767.857-72

\_\_\_\_\_